ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.900/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à GERALDO SABINO DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Av. Caiapós Quadra 37 Lote nº 16 no Bairro das Laran - jeiras, à GERALDO SABINO DE ARAÚJO, limitando-se pelo lado direito, com o Lote nº 14; pelo lado,esquerdo com o lote nº 18; Fazendo fren - te para a referida Avenida; Fundos com quem de direito ; medindo 10,00m de frente por 24,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Janeiro de 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.